



APROVADO

Sala de Sessões: 27/05/25

Genaldo Zuhn
 PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 059/2025,

ALTO FELIZ, 20 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 05 **SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO**
Unidade: 05.01 **SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO**

26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820086	Asfaltamento, pavimentação, conservação e melhoria de vias públicas
2678200861.009000	Abertura e Pavimentação Ruas e Avenidas/Manutenção/Esgoto Pluvial
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
VALORES:	R\$ 384.205,00

Fonte: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento da Fonte: 1128 Contrato de Repasse 965269/MCIDADES SENADOR PAULO PAIM

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o contrato de repasse 965269/MCIDADES Senador PAULO PAIM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 059/2025, de abertura de crédito especial para recebimento de recursos decorrentes de uma indicação de Emenda Parlamentar via Ministério das Cidades para pavimentação urbana. O recurso será utilizado para realizar a construção do passeio público à partir da rótula de acesso à avenida AJ Renner até a cascata do Arroio Feliz.

Inicialmente, o Poder Executivo possuía autorização para utilizar o recurso destinado à pavimentação da rua – sem denominação - localizada na lateral da igreja evangélica. No entanto, como a aplicação do recurso estava condicionada à aprovação da equipe de Engenharia da Caixa Econômica Federal, verificou-se a inviabilidade técnica da execução da obra nessa via, em razão da exigência de implantação de passeio público, o que não seria possível devido à insuficiência da largura disponível.

Diante disso, optou-se por redirecionar o recurso para a construção do passeio público no trecho que compreende o trevo de acesso à cidade até a cascata, atendendo também ao interesse público e à viabilidade técnica da intervenção.

Pedimos a aprovação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal